

## RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 082/2013-GEL

#### I - OBJETO

**01.01-** Constitui objeto da presente licitação **A REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, NESTA CAPITAL**, de acordo com o processo N.º **001.708/12 de 23/01/12**, (Sepnet 201200036000376).

#### II - DA PUBLICIDADE

**02.01-** Visando a realização desta TOMADA DE PREÇOS, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

#### III - DA PARTICIPAÇÃO

**03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação, de Proposta Técnica e, Proposta de Preços e apresentadas pelas empresas interessadas no certame, conforme Ata a saber: **ATUAL CONSTRUTORA LTDA., ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., E PRISMA CONSTRUTORA LTDA.**

**03.03 -** O presidente da sessão, após confirmar o "AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES", veiculado no dia DEO de 27/06/2013, da convocação feita para a sessão de abertura dos envelopes. Compareceu representante somente da empresa **PRISMA CONSTRUTORA LTDA.**, e após conferir os envelopes de Documentação de Habilitação que foram entregues na sessão anterior.

#### IV – DA DOCUMENTAÇÃO

**04.01-** A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes, ofertado os documentos ao licitante presente para exames e vistos. Após examinados e vistos, franqueada a oportunidade, houve manifestação.

**04.02 -** O representante da empresa **PRISMA CONSTRUTORA LTDA.**, aponta que a empresa **ATUAL CONSTRUTORA LTDA.**, deixou de atender o edital no **item 04.04.04 – não apresentando atestado de execução de obra em nome da empresa; item 04.05.03.02 - que não apresentou balanço patrimonial, e o balancete não auditado por auditor independente e não apresentou os índices**

contábeis; as declarações complementares estão incompletas. Quanto a empresa **ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, a Certidão do Cartório Distribuidor tem mais de 30 (trinta) dias de emissão, emitida em 08/04/13.

**04.03** - A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos tendo em vista o não comparecimento de representantes de todas as empresas participantes.

## V – DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**05.01-** Decorrente dessa análise, a Comissão constatou que conforme estabelecido no Edital nos itens abaixo transcritos:

*03.01 – Poderão participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas na AGETOP, na especialidade do objeto deste Edital.*

*03.01.01 – As empresas não cadastradas somente poderão participar caso atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93; bem como na Resolução de Cadastramento da AGETOP.*

*03.02 – Poderá participar desta licitação, ainda, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto deste Edital, observada as condições estabelecidas nos Itens 03.01 e 03.01.01.*

**05.02** - A empresa **ATUAL CONSTRUTORA LTDA.**, não comprovou seu cadastro junto a AGETOP ou que tenha requerido o mesmo. A empresa **ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou o protocolo de entrega da Documentação para Cadastramento, contudo a documentação não atende de forma correta.

**05.03** - Quanto ao apontado pela empresa **PRISMA CONSTRUTORA LTDA.**, aponta que a empresa **ATUAL CONSTRUTORA LTDA.**, deixou de atender o edital no **item 04.04.04** – não apresentando atestado de execução de obra em nome da empresa; **item 04.05.03.02** - que não apresentou balanço patrimonial, e o balancete não auditado por auditor independente e não apresentou os índices contábeis; as declarações complementares estão incompletas.

**05.04** - A Comissão confirma que os serviços prestado pelo RT não foram executados pela empresa, portanto não atende o **item 04.04.04**; confirma também que a empresa apresentou balancete, sem certificação de auditor independente, porta não atende o item **item 04.05.03.02** e confirma que as *declarações complementares estão incompletas*, não atendendo o **item 04.06** e seus subitens.

**05.05** - Quanto ao apontado contra a empresa **ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, a Certidão do Cartório Distribuidor tem mais de 30 (trinta) dias de emissão, emitida em 08/04/13.

dias de emissão, emitida em 08/04/13. A Comissão considera o prazo legal de 30 dias, contados da emissão da mesma. Por si tratar de documento relativo à qualificação financeira, a análise fora feita antes da emissão, portanto, considerada vencida conforme o **item 04.05.01**.

**05.06** - Diante dessa análise, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **ATUAL CONSTRUTORA LTDA., nos Itens: 03.01; 03.01.01; 04.04.04; 04.05.03.02. ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., nos itens: 03.01; 03.01.01; 04.05.03.02,** e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **PRISMA CONSTRUTORA LTDA.**

**05.07** – O Aviso de Habilitação das empresas veiculou no DOE de 02/07/2013, notificando as empresas.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**06.01** – Decorrido o prazo legal para interposição de recursos quanto a habilitação, sem que houvesse manifestação por parte das empresas, a empresa habilitada manifestando interesse em continuar no certame renovou a validade de sua Proposta de Preços para outros 60 (sessenta) dias e, foi avisada da abertura do envelope de Proposta de Preços no mesmo expediente acima citado, convocando-a para o dia 12/07/2013.

**06.02-** Na data e horários previamente marcados, fora aberto o envelope contendo a Proposta Comercial da empresa, onde os seguintes números se apresentaram:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA (R\$)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>PRISMA CONSTRUTORA LTDA.</b>	<b>798.930,34</b>	<b>1ª</b>

**06.03-** Conforme dados acima, comparados os preços propostos ao estimado pela AGETOP, constatou-se que estão de acordo com o estimado pela AGETOP, então a Comissão decidiu também pela classificação de suas Propostas de Preços.

## **VII – DA CONCLUSÃO**


**09.01-** À luz dos fatos apresentados, que o valor apresentado pela empresa está de acordo com o estimado pela AGETOP, por tanto, configurando como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e sua adjudicação em nome da empresa



**PRISMA CONSTRUTORA LTDA.**, no valor de **R\$ 798.930,34 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, para efeito de contrato, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** corridos.

**NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP**, em Goiânia, aos quinze dias do mês de Julho de 2013.

  
**TAÍS HELENA MUSSE**  
Presidente

  
**NATANAEL ALVES DE ALMEIDA**  
Membro

  
**ADRIANO ROSA DE ASSIS**  
Membro